



**PORTARIA N° 225/2020**

**UILSON JOSÉ DE MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da concessão de horário especial de estudante, mediante compensação de horários, através supervisão da chefia imediata da servidora requerente na rotina administrativa, de modo que não haja prejuízo ao serviço público, nos termos dispostos pela Lei nº 3.736/2008.

**AUTORIZO** o cumprimento de horário especial no primeiro semestre do ano de 2020 à servidora DENISE CARDOZO, cuja reposição da carga horária da jornada legal de 40 horas semanais, para a reposição dos horários de aulas apresentados e necessários para conclusão do curso, além as horas de serviços prestados em atividades extra turno, a jornada horário especial de entrada às 7hs, saída às 18hs, com intervalo das 11h30 às 12h30 (1 hora).

Jaboticabal, 08 de janeiro de 2020.

**UILSON JOSÉ DE MIRANDA**  
**PRESIDENTE**

